



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.498, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 601

Data: 01/12/2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO §3º, DO ART. 21, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações;

Considerando que o servidor **José Ailto Bonome Júnior** foi nomeado para o cargo de provimento efetivo de merendeira, por meio da Portaria nº 1.166, de 30 de setembro de 2021 e empossado no dia 01 de outubro de 2021, tendo solicitado prorrogação para início do exercício para 28/10/2021; e

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de que o servidor não compareceu no término do prazo de prorrogação, e em face da análise jurídica contida no Parecer Jurídico nº 185/2021, que instruem o Processo Administrativo nº 13.722/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, nos termos do §3º, do artigo 21 da Lei Complementar nº 064/2005, do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, o servidor público **JOSÉ AILTO BONOME JÚNIOR**, portador do RG nº 18.009.359-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo